



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – GLIC/SEAC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE KIT BAÚ LITERÁRIO**

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura: 11:00hs. do dia 04/10/2022 (horário oficial de Brasília/DF)

Local da Sessão: endereço eletrônico, www.comprasnet.gov.br

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – LOTE ÚNICO.**

Edital disponível nos sites: Poderá ser obtido no site www.seac.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Pelo e-mail cafseac@gmail.com, ou no site www.compraspara.pa.gov.br, ou no site www.seac.pa.gov.br, ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 928228 – SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, representada pelo Secretário de Estado, Sr. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, designada pelo Decreto do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 2020 / DOE 34.211, pag. 6, torna público para ciência dos interessados que, pelo seu Pregoeiro, LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO, designado pela portaria nº. 047/2022-GAB/SEAC, realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM – LOTE ÚNICO, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, à Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual N.º 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, à Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, à Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Governo do Estado do Pará, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de baús personalizados, denominados Baús Literários, bem como o fornecimento de livros didáticos, de diversas editoras, para suprir as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, conforme demonstrado abaixo:

BAÚ LITERÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	BAÚ LITERÁRIO – O kit é composto por: 230 livros de diversas editoras, com diversificados formatos e temas, dentre eles, livros de pano, banho quebra cabeça, cartonado e brochura. Acoplados a um baú em MDF, adesivado nas cores definidas e com adesivos da cultura local com nome do projeto e o brasão do Estado do Pará	KIT	9

2.2. Quanto aos títulos e quantitativos:

LIVROS – 0 A 3 ANOS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: CACHORRINHO (PANO), ISBN: 9788581023274	2
1.2	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: VAQUINHA (PANO), ISBN: 9788581023250	2
1.3	GRANDES AMIGOS – LILI A OVELHINHA, ISBN: 9788581023212	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.4	GRANDES AMIGOS – PEPI O PORQUINHO, ISBN: 9788581023236	2
1.5	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA, ISBN: 9788581022611	2
1.6	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO; ISBN: 9788581022604	2
1.7	FÁBULAS PARA LER E OUVIR: O LEÃO E A RAPOSA, SBN: 9788581022635	2
1.8	A HORA DO BANHO: SAPO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022147	2
1.9	A HORA DO BANHO: O POLVO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022161	2
1.10	HISTÓRIAS PARA 1 ANO, ISBN: 9788539424436	2
1.11	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO: NA FAZENDA, ISBN: 978853942308	2
1.12	AMIGUINHOS E AS CORRIDAS DE TONI, ISBN:9788539423095	2
1.13	AMIGUINHOS – O DIA DA JOSI, ISBN:9788539423118	2
1.14	TA NA HORA DO BANHO PEPI, O PEIXINHO, ISBN: 9788555500428	2
1.15	TÁ NA HORA DO BANHO CAZÉ O JACARÉ, ISBN: 9788555500459	2
1.16	HORA DE SONHAR-BOA NOITE URSINHO, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502309	2
1.17	HORA DE SONHAR-BRILHA BRILHA ESTRELINHA, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502316	2
1.18	LIVRO DE PANO- MEU LIVRO FOFINHO O SOM DOS ANIMAIS, ISBN: 9788555501326	2
1.19	QUEM SOU EU-INSETO, ISBN:9786558882633	2
1.20	TOQUE E SINTA PETS- ANIMAIS FOFINHOS; ISBN: 9786558882619	2
1.21	TOQUE E SINTA DIA DE BRINCAR; ISBN: 9786558882367	2
1.22	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, ISBN: 9788555502194	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.23	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, ISBN: 9788555502170	2
1.24	VAMOS APRENDER LEPE O TÊNIS, ISBN: 9788555502187	2
1.25	10 SONS – ANIMAIS DO BRASIL, ISBN: 9766556650241	2
1.26	AMIGUINHOS DO ZOO – MAMÃES E FILHOTES, ISBN: 9788537612477	2
1.27	AMIGUINHOS DO ZOO – UM LIVRO DE BANHO, ISBN: 9788537612491	2
1.28	LIVRINHO SANFONA: LEÃOZINHO, ISBN: 9788595033160	2
ESPECIFICAÇÕES – 4 A 7 ANOS		
1.29	AMIGUINHOS SONOROS: O LEÃO E SEUS AMIGOS, ISBN: 978-85-8102-345-8	2
1.30	AMIGUINHOS SONOROS: A GATINHA MAIS VAIDOSA DA FAZENDA, ISBN: 978-85-8102-341-0	2
1.31	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: OVELHA, ISBN: 978-85-8102-175-1	2
1.32	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: LEÃO, ISBN: 978-85-8102-179-9	2
1.33	BONS HÁBITOS: BOB ENSINA A ESCOVAR OS DENTES, ISBN: 978-85-8102-332-8	2
1.34	BONS HÁBITOS: OLIVER DIVERTE-SE TOMANDO BANHO, ISBN: 978-85-8102-333-5	2
1.35	BOAS MANEIRAS: LÉO DIZ OBRIGADO, ISBN: 978-85-8102-337-3	2
1.36	BOAS MANEIRAS: NINA PEDE DESCULPAS, ISBN: 978-85-8102-338-0	2
1.37	PEQUENOS ANIMAIS – A GATINHA QUE NÃO SABIA PERDER (APRENDER A COMPETIR), ISBN: 978-65-8771-503-2	2
1.38	PEQUENOS ANIMAIS – OS MONSTROS QUE VIVEM LA FORA(MEDO DO ESCURO), ISBN: 978-65-8771-508-7	2
1.39	MINHA ORAÇÃO FAVORITA: ORAÇÃO DA FAMÍLIA, ISBN: 978-85-8102-257-4	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.40	ETNIAS PARA NOSSAS CRIANÇAS: POVOS INDÍGENAS-CAUÊ E A TRIBO INDÍGENA, ISBN: 9786587715117	2
1.41	SOBRE RODAS: A PEQUENA ESCAVADEIRA, ISBN: 9788539423682	2
1.42	EU POSSO SER – UM AJUDANTE ALEGRE, ISBN:9786555300048	2
1.43	7 CONTOS, 7 NOITES PARA DORMIR E SONHAR, ISBN:9788539419333	2
1.44	TM – AMOR PERFEITO – MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE, ISBN:9786555303346	2
1.45	TM – AMOR PERFEITO PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO, ISBN; 9786555303377;	2
1.46	ESCONDE BICHOS DE ESTIMAÇÃO, ISBN:9788539424245	2
1.47	TURMA DA MONICA-QUEBRA CABEÇA: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, ISBN:9786555301335	2
1.48	TURMA DA MONICA-QUEBRA CABEÇA: JOAO E MARIA, ISBN:9786555301311	2
1.49	QUEBRA-CABEÇA BRANCA DE NEVE, ISBN: 978-85-410-0149-6	2
1.50	MEU PRIMEIRO LIVRO DE QUEBRA CABECA- ANIMAIS MARINHOS, ISBN: 9786558882930	2
1.51	FABULAS QUE ENSINAM A CIGARRA E A FORMIGA, ISBN: 978-85-5558-056-7	2
1.52	FABULAS QUE ENSINAM O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, ISBN: 978-85-5558-051-2	2
1.53	FABULAS QUE ENSINAM O CORVO E O CISNE, ISBN:978-85-5558-053-6.	2
1.54	O PEQUENO PRINCIPE PRETO PARA PEQUENOS, ISBN: 9786556401201	2
1.55	E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS, ISBN: 9788574069197	2
1.56	AMORAS, ISBN: 9788574068367	2
1.57	DORINHA VIU, (LIVRO EM BRAILLE) ISBN: 9788535634228	2
1.58	O CHAPEUZINHO VERMELHO, (LIVRO EM	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

	BRAILLE) ISBN: 9788535616613	
1.59	O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS, (LIVRO EM BRAILLE). ISBN: 9788535630206	2
ESPECIFICAÇÕES – INFANTO JUVENIL		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.60	CLÁSSICOS ENCANTADOS, ISBN: 9788555500633	2
1.61	BILÍNGUE: PINÓQUIO, ISBN: 9788555501623	2
1.62	BILÍNGUE: BRANCA DE NEVE, ISBN: 9788555501531	2
1.63	MENINA FLOR-DE-LIS:9786581473068	2
1.64	BELINDA BILOTA-ISBN:9786581473075	2
1.65	O PRÍNCIPE RANI2ERI-DIGA NÃO AO BULLYNG, ISBN: 9788576619994	2
1.66	ME CHAME PELO NOME-DIGA NÃO2 AO BULLYNG, ISBN:9788576619970	2
1.67	VALORES PARA TODA A VIDA: RESPEITO, ISBN:9788581020211	2
1.68	O MENINO IMPOSSÍVEL, ISBN:9786581473082	2
1.69	JACINTO PENA EM: FAZ DE CONTA MINHA MÃE!?- ISBN:9786581473099	2
1.70	CHEIO DE AMOR CASA DOS CINCO SENTIDOS, ISBN: 9788576616825	2
1.71	BATEU SAUDADE CASA DOS SENTIMENTOS, ISBN: 9788576616856	2
1.72	TRABALHANDO A DIFERENÇA E A INCLUSÃO SOCIAL: SOFIA, A URSINHA VITORIOSA (DEFICIÊNCIA FÍSICA), ISBN:9788563732798	2
1.73	O MENINO E AS SETE CHAVES DO MUNDO, ISBN:9786581473105	2
1.74	GALINHA LUNGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA, ISBN:9786581473112	2
1.75	ANA E OS POLÍDROMOS, ISBN: 9788510080446	2
1.76	LENDAS INDÍGENAS, ISBN: 9788510054614	2
1.77	O PEQUENO POETA, ISBN:9786581473129	2
1.78	A FILHA DAS ÁGUAS, ISBN:9786581473136	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.79	LUA DOURADA, ISBN: 9788510065467	2
1.80	VIDA QUE SEGUE, ISBN: 9788510080453	2
1.81	LENDAS PARA CRIANÇAS, ISBN:9788539424726	2
1.82	A COR DA FOME, ISBN: 9788510041621	2
1.83	COMPRA-SE-ISBN:9786581473143	2
1.84	A MENINA QUE ESQUECIA-ISBN:9786581473150	2
1.85	DIÁRIO DE UM BANANA 1, ISBN:9788576831303	2
1.86	DIARIO DE UM BANANA 2: RODRICK E O CARA, ISBN:9788576831952	2
1.87	DIARIO DE UM BANANA 3: A GOTA D'AGUA, ISBN:9788576832294	2
1.88	DIARIO DE UM BANANA 4: DIAS DE CAO, ISBN:9788576832768	2
1.89	TUDO SOBRE O CORPO HUMANO-POP ISBN: 9786555300178	2
1.90	BATERIA 100% CARREGADA, ISBN: 9788510067775	2
1.91	FÉRIAS DO ORFANATO, ISBN: 9788510043625	2
1.92	POLLYANNA MOÇA, ISBN: 9788595201729	2
1.93	O VELHO ACENDEADOR DE VAGA LUMES, ISBN:9786581473013	2
1.94	A ILHA DO TESOURO, ISBN: 9788510067768;	2
1.95	DOM QUIXOTE, ISBN:9788595200852	2
1.96	10 MIL VOLTAS AO MEU MUNDO, ISBN: 9788510074940	2
1.97	O JARDIM, ISBN:9786581473020	2
1.98	DE MEMES E MEMORIAS, ISBN: 9786558178736	2
1.99	O CAMINHO DAS ESTRELAS, ISBN: 9788510061407	2
1.100	TODOS OS SONHOS DO MUNDO, ISBN: 9788510061414	2
1.101	BABAU, ISBN:9786581473037	2
1.102	1 MILHÃO DE MISTÉRIOS, ISBN: 9786558179139	2
1.103	DE METAMORFOSES E DE SONHOS, ISBN: 9788510063852	2
1.104	A VIDA POR UM IDEAL, ISBN: 9788510064262	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.105	O MAGO DE SELUMIEL OU CONTOS FANTÁSTICOS, ISBN:9786581473044	2
1.106	O DIARIO DE ANNE FRANK – INFANTO JUVENIL, ISBN:9786558885689	2
1.107	PEQUENO PRINCIPE, O CAPA BRANCA, ISBN:9788561403690	2
1.108	A PRINCESA E O GOBLIN, ISBN:9786558883432	2
1.109	AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD, ISBN:9788595201538	2
1.110	LUTE COMO UMA PRINCESA: CONTOS DE FADAS PARA CRIANÇAS FEMINISTAS. ISBN: 9788575597354	2
1.111	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO, ISBN: 9788520938386	2
1.112	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA, ISBN: 9788535932874	2
1.113	MULHERES INCRÍVEIS, ISBN: 9788538082606	2
1.114	TEM LUGAR AI PRA MIM? : UM LIVRO SOBRE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE. ISBN: 9788578882921	2
1.115	A HISTÓRIA DAS CRIANÇAS QUE PLANTARAM UM RIO. (AUTOR PARAENSE) ISBN:9788553161843	2

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 760101 – SEAC

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos.

Projeto de Atividade: 8591 – Articulação para Ações de Cidadania.

Natureza da Despesa:449052 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso:0101000000 – Recursos Ordinários

Ação: 264816 – Apoio ao Território pela Paz.

Plano Interno: 1050008591E – Articulação para Ações de Cidadania.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

Valor total estimado R\$ 175.579,83 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

3.2. O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira estadual disponível.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: cafseac@gmail.com informando o número da licitação.

4.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, por meio do endereço cafseac@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

4.3. **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**.

4.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para as datas e horários de início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação deste pregão e das reaberturas da fase de lances para atualização dos preços registrados os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. Empresas que o seu ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros:

7.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- c. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e. Tenha em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b. Receber as propostas de preços;
- c. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d. Desclassificar propostas, devidamente motivado;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g. Declarar o vencedor;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- h. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i. Elaborar a ata da sessão;
- j. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

8.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

8.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br

8.5. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. A SEAC/PA ainda não operacionaliza o Registro Cadastral e não faz o cadastramento no SICAF. O licitante deverá se dirigir às entidades ou órgãos da Administração Pública, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEAC/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico na forma eletrônica.

8.9. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

8.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

9. PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, onde o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão do Pregão.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Abertas as etapas competitivas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar das sessões de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4.. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Após encerrada a fase de lances/negociação, os itens que permanecerem com valores superiores ao valor estimado pela administração, serão cancelados pelo Pregoeiro.

10.9. Não ocorrendo a contratação, a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor que detém a melhor proposta de preço, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

10.11. A comprovação de habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação dos documentos referentes ao subitem 12.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da SEAC, emitidos eletronicamente, se disponível, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE ÚNICO**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.2. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

11.3. Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/lance que atenda o Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.1.1.O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em quaisquer das unidades de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação, conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 5**, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado e suas alterações.

12.2. Para fins de habilitação neste Pregão o licitante deve encaminhar ao pregoeiro os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição;
- g) Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- h) Deverá o Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- i) Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada estes deverão apresentar os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- j) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devendo ser emitido por pessoa de direito público ou privado (conforme Lei 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1º), e deve comprovar que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.
- l) Declaração de que se compromete, ao firmar contrato com a Administração Pública Estadual, a possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a(s) empresa(s) adjudicada(s) possua(m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência.
- m) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da Lei, de que não emprega mão de obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior de 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- n) Declaração de inexistência de fato supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III.
- o) Declaração de concordância e conhecimento das condições estabelecidas no edital;
- p) Declaração de elaboração independente de proposta;
- q) As provas de capacidade técnica e documentação solicitada estarão sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de responderem civil e criminalmente o emissor e o licitante.

12.3. A habilitação dos licitantes vencedores poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

12.3.1 Fica assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, na própria sessão pública, a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000.

12.4 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos contados a partir da convocação do pregoeiro na etapa de aceitação na Sessão Pública, através do e-mail: cafseac@gmail.com, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, enviados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

12.5 Os documentos habilitatórios encaminhados pela Empresa deverão ser em papel timbrado da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

mesma.

13. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2. **Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão do pregão, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.

13.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas no 9.3, ou revogar a licitação.

13.4. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

14.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

14.3. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

erros evidenciados como meramente formais.

15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

15.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior.

15.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

15.7. Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que analisará a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 2 (duas) horas. Após a terceira hora e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 2 (duas) horas. Após terceira hora e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 1 (ano). 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEAC pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

17.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a SEAC poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEAC ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

17.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

17.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEAC que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa

17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEAC, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anteriores.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

18. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, com base na Minuta de Contrato, **ANEXO V**, integrante deste Edital.

18.2. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

18.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no SICAF e da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do Termo de Contrato.

18.4. O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista no Contrato ou Termo similar, se estiver regularmente inscrito no SICAF.

18.5. O licitante vencedor providenciará sua inscrição no SICAF, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado do Pará, em outro quaisquer órgãos da administração pública ou ainda através do portal de compras governamentais, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

18.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria, em nome da entidade compradora emitirá o Empenho, Ordem de Fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato correspondente, consoantes prazos e condições de entrega, descrita no **ANEXO I**.

18.7. Entregar os produtos objeto do contrato, nos prazos preconizados no Termo de Referência;

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Conforme descrição detalhada no item 5 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

19.2 Todos os baús deverão ser entregues após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato nesta Secretaria localizada na Av Doutor Freitas 2531, CEP: 66087-810, CNPJ.: 37.205.760/0001-45.

20. PAGAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

20.1. Conforme descrição detalhada no item 8 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

21.1. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do artigo 65, alínea *d* do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEAC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

22.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 Para fins de contagem, estabelecidos neste Edital, excluir-se-á a data do início e incluir-se-á a do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, de acordo com as prescrições legais.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Belém – PA.

22.15. **Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:**

- | | |
|------------------|---------------------------------------------------------------|
| ANEXO I | - Termo de Referência |
| ANEXO II | - Modelos de Proposta de Preços |
| ANEXO III | - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta |
| ANEXO IV | - Modelos de Declarações |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

ANEXO V - Minuta de Contrato

22.16. O edital poderá ser obtido na íntegra na sede da SEAC – Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, Belém/PA, onde será cobrado o valor da reprografia, ou pelo site do [comprasgovernamentais:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),compras para: www.compraspara.pa.gov.br ou pelo site da SEAC: www.seac.pa.gov.br, As possíveis erratas do mesmo serão publicadasno siteda SEAC: <http://www.seac.pa.gov.br/>

Belém, xx de xxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente termo visa a aquisição de baús de livros de educação infanto-juvenil e infantil para a realização da trilha literária nos territórios contemplados pelo Programa Territórios pela Paz: Benguí, Cabanagem, Guamá, Icuí (Ananindeua), Jurunas, Terra Firme e Nova União (Marituba), Parauapebas e Canaã dos Carajás.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A SEAC é responsável pela implementação do Programa Territórios pela Paz. O Programa articula políticas de segurança e ações sociais visando atingir as causas que levam à violência, por meio de estratégias e ações transversais dirigidas à (re)conquista da cidadania e à criação de territórios socialmente mais justos e dotados de qualidade de vida mais adequada.

2.2. A partir dessa perspectiva pensou-se na realização de trilhas de leitura dentro dos territórios – cada território receberá um baú contendo livros e esse baú rodará o território em espaços como escolas públicas e lugares de referência no território. Ao final da trilha, o baú com livros será destinado na biblioteca das Usinas da Paz.

2.3. O objetivo do projeto Trilha de Leitura, desenvolvido pelo Núcleo de Articulação da Cidadania da SEAC é fazer com que crianças, nesses territórios, tenham acesso à literatura de qualidade, contribuindo com a formação de leitores e com uma sociedade emancipada através do senso crítico, humano e estético formado a partir do contato com os livros.

2.4. Com a leitura é possível cativar a criança desde muito cedo e construir com ela a imaginação, oferecer chances para quem não tem oportunidade de adquirir livros e permitir que entrem em um mundo de descobertas do imaginário.

2.5. A leitura em si, decerto, faz com que a criança e o adolescente tenham novas descobertas, novos encantamentos, já que da leitura obrigatória à leitura escolhida pela criança a uma grande diferença, pois é algo que elas passam a gostar e percebem que isso tem bastante relevância para a vida cotidiana, com isso passam a interagir com o texto, a compreender as múltiplas linguagens e criatividade.

2.5. A aquisição faz necessária para dar o ponta pé inicial no projeto que contará com a participação das bibliotecas comunitárias e as escolas estaduais dos territórios.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

3– DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** fornecerá um 01 (hum) baú por território, personalizado com as cores dos territórios indicadas neste Termo de Referência e por elementos da cultura local, à Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, e deverá conter os seguintes itens:

BAÚ LITERÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	BAÚ LITERÁRIO- O kit é composto por: 230 livros de diversas editoras, com diversificados formatos e temas, dentre eles, livros de pano, banho quebra cabeça, cartonado e brochura. Acoplados a um baú em MDF, adesivado nas cores definidas e com adesivos da cultura local com nome do projeto e o brasão do Estado do Pará	KIT	9

3.2. Quanto aos títulos e quantitativos:

LIVROS – 0 A 3 ANOS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1.1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: CACHORRINHO (PANO), ISBN: 9788581023274	2
1.2	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: VAQUINHA (PANO), ISBN: 9788581023250	2
1.3	GRANDES AMIGOS - LILI A OVELHINHA, ISBN: 9788581023212	2
1.4	GRANDES AMIGOS - PEPI O PORQUINHO, ISBN: 9788581023236	2
1.5	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA, ISBN: 9788581022611	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.6	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO; ISBN: 9788581022604	2
1.7	FÁBULAS PARA LER E OUVIR:O LEÃO E A RAPOSA, SBN: 9788581022635	2
1.8	A HORA DO BANHO: SAPO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022147	2
1.9	A HORA DO BANHO: O POLVO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022161	2
1.10	HISTÓRIAS PARA 1 ANO, ISBN: 9788539424436	2
1.11	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO: NA FAZENDA, ISBN: 978853942308	2
1.12	AMIGUINHOS E AS CORRIDAS DE TONI, ISBN:9788539423095	2
1.13	AMIGUINHOS - O DIA DA JOSI, ISBN:9788539423118	2
1.14	TA NA HORA DO BANHO PEPI, O PEIXINHO, ISBN: 9788555500428	2
1.15	TÁ NA HORA DO BANHO CAZÉ O JACARÉ, ISBN: 9788555500459	2
1.16	HORA DE SONHAR-BOA NOITE URSINHO, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502309	2
1.17	HORA DE SONHAR-BRILHA BRILHA ESTRELINHA, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502316	2
1.18	LIVRO DE PANO- MEU LIVRO FOFINHO O SOM DOS ANIMAIS, ISBN: 9788555501326	2
1.19	QUEM SOU EU- INSETO, ISBN:9786558882633	2
1.20	TOQUE E SINTA PETS- ANIMAIS FOFINHOS; ISBN: 9786558882619	2
1.21	TOQUE E SINTA DIA DE BRINCAR; ISBN: 9786558882367	2
1.22	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, ISBN: 9788555502194	2
1.23	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, ISBN: 9788555502170	2
1.24	VAMOS APRENDER LEPE O TENIS, ISBN: 9788555502187	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.25	10 SONS - ANIMAIS DO BRASIL, ISBN: 9766556650241	2
1.26	AMIGUINHOS DO ZOO – MAMÃES E FILHOTES, ISBN: 9788537612477	2
1.27	AMIGUINHOS DO ZOO – UM LIVRO DE BANHO, ISPN: 9788537612491	2
1.28	LIVRINHO SANFONA: LEÃOZINHO, ISBN: 9788595033160	2
ESPECIFICAÇÕES – 4 A 7 ANOS		
1.29	AMIGUINHOS SONOROS:O LEÃO E SEUS AMIGOS, ISBN: 978-85-8102-345-8	2
1.30	AMIGUINHOS SONOROS:A GATINHA MAIS VAIDOSA DA FAZENDA, ISBN: 978-85-8102-341-0	2
1.31	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: OVELHA, ISBN: 978-85-8102-175-1	2
1.32	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: LEÃO, ISBN: 978-85-8102-179-9	2
1.33	BONS HÁBITOS: BOB ENSINA A ESCOVAR OS DENTES,ISBN: 978-85-8102-332-8	2
1.34	BONS HÁBITOS:OLIVER DIVERTE-SE TOMANDO BANHO,ISBN: 978-85-8102-333-5	2
1.35	BOAS MANEIRAS: LÉO DIZ OBRIGADO, ISBN: 978-85-8102-337-3	2
1.36	BOAS MANEIRAS: NINA PEDE DESCULPAS, ISBN: 978-85-8102-338-0	2
1.37	PEQUENOS ANIMAIS - A GATINHA QUE NÃO SABIA PERDER (APRENDER A COMPETIR), ISBN: 978-65-8771-503-2	2
1.38	PEQUENOS ANIMAIS - OS MONSTROS QUE VIVEM LA FORA(MEDO DO ESCURO), ISBN: 978-65-8771-508-7	2
1.39	MINHA ORAÇÃO FAVORITA: ORAÇÃO DA FAMÍLIA, ISBN: 978-85-8102-257-4	2
1.40	ETNIAS PARA NOSSAS CRIANÇAS:POVOS INDÍGENAS- CAUÊ E A TRIBO INDIGENA , ISBN: 9786587715117	2
1.41	SOBRE RODAS: A PEQUENA ESCAFADEIRA,	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

	ISBN: 9788539423682	
1.42	EU POSSO SER - UM AJUDANTE ALEGRE, ISBN:9786555300048	2
1.43	7 CONTOS, 7 NOITES PARA DORMIR E SONHAR, ISBN:9788539419333	2
1.44	TM - AMOR PERFEITO - MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE, ISBN:9786555303346	2
1.45	TM - AMOR PERFEITO- PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO, ISBN; 9786555303377;	2
1.46	ESCONDE BICHOS DE ESTIMAÇÃO, ISBN:9788539424245	2
1.47	TURMA DA MONICA- QUEBRA CABEÇA: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, ISBN:9786555301335	2
1.48	TURMA DA MONICA- QUEBRA CABEÇA: JOAO E MARIA, ISBN:9786555301311	2
1.49	QUEBRA- CABEÇA BRANCA DE NEVE, ISBN: 978-85-410-0149-6	2
1.50	MEU PRIMEIRO LIVRO DE QUEBRA CABECA- ANIMAIS MARINHOS, ISBN: 9786558882930	2
1.51	FABULAS QUE ENSINAM A CIGARRA E A FORMIGA, ISBN: 978-85-5558-056-7	2
1.52	FABULAS QUE ENSINAM O RATO DO CAMPO E O RATODA CIDADE, ISBN: 978-85-5558-051-2	2
1.53	FABULAS QUE ENSINAM O CORVO E O CISNE, ISBN:978-85-5558-053-6.	2
1.54	O PEQUENO PRINCIPE PRETO PARA PEQUENOS, ISBN: 9786556401201	2
1.55	E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS, ISBN: 9788574069197	2
1.56	AMORAS, ISBN: 9788574068367	2
1.57	DORINHA VIU, (LIVRO EM BRAILLE) ISBN: 9788535634228	2
1.58	O CHAPEUZINHO VERMELHO, (LIVRO EM BRAILLE) ISBN: 9788535616613	2
1.59	O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS, (LIVRO EM BRAILLE). ISBN: 9788535630206	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

ESPECIFICAÇÕES – INFANTO JUVENIL		
SUBITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1.60	CLASSICOS ENCANTADOS, ISBN: 9788555500633	2
1.61	BILINUE: PINÓQUIO, ISBN: 9788555501623	2
1.62	BILINGUE: BRANCA DE NEVE, ISBN: 9788555501531	2
1.63	MENINA FLOR- ISBN:9786581473068	2
1.64	BELINDA BILOTA- ISBN:9786581473075	2
1.65	O PRÍNCIPE RANIERI- DIGA NÃO AO BULLYNG, ISBN: 9788576619994	2
1.66	ME CHAME PELO NOME- DIGA NÃO AO BULLYNG, ISBN:9788576619970	2
1.67	VALORES PARA TODA A VIDA: RESPEITO, ISBN:9788581020211	2
1.68	O MENINO IMPOSSIVEL, ISBN:9786581473082	2
1.69	JACINTO PENA EM: FAZ DE CONTA MINHA MÃE!?- ISBN:9786581473099	2
1.70	CHEIO DE AMOR- CASA DOS CINCO SENTIDOS, ISBN: 9788576616825	2
1.71	BATEU SAUDADE-CASA DOS SENTIMENTOS, ISBN: 9788576616856	2
1.72	TRABALHANDO A DIFERENÇA E A INCLUSÃO SOCIAL: SOFIA, A URSINHA VITORIOSA (DEFIÊNCIA FÍSICA) , ISBN:9788563732798	2
1.73	O MENINO E AS SETE CHAVES DO MUNDO, ISBN:9786581473105	2
1.74	GALINHA LINGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA, ISBN:9786581473112	2
1.75	ANA E OS POLÍDRAMOS, ISBN: 9788510080446	2
1.76	LENDAS INDÍGENAS, ISBN: 9788510054614	2
1.77	O PEQUENO POETA, ISBN:9786581473129	2
1.78	A FILHA DAS ÁGUAS, ISBN:9786581473136	2
1.79	LUA DOURADA, ISBN: 9788510065467	2
1.80	VIDA QUE SEGUE, ISBN: 9788510080453	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.81	LENDAS PARA CRIANÇAS, ISBN:9788539424726	2
1.82	A COR DA FOME, ISBN: 9788510041621	2
1.83	COMPRA-SE- ISBN:9786581473143	2
1.84	A MENINA QUE ESQUECIA- ISBN:9786581473150	2
1.85	DIARIO DE UM BANANA 1, ISBN:9788576831303	2
1.86	DIARIO DE UM BANANA 2: RODRICK E O CARA, ISBN:9788576831952	2
1.87	DIARIO DE UM BANANA 3: A GOTA D'AGUA, ISBN:9788576832294	2
1.88	DIARIO DE UM BANANA 4: DIAS DE CAO, ISBN:9788576832768	2
1.89	TUDO SOBRE O CORPO HUMANO -POP ISBN: 9786555300178	2
1.90	BATERIA 100% CARREGADA, ISBN: 9788510067775	2
1.91	FÉRIAS DO ORFANATO, ISBN: 9788510043625	2
1.92	POLLYANNA MOÇA , ISBN: 9788595201729	2
1.93	O VELHO ACENDEADOR DE VAGA LUMES, ISBN:9786581473013	2
1.94	A ILHA DO TESOURO, ISBN: 9788510067768;	2
1.95	DOM QUIXOTE, ISBN:9788595200852	2
1.96	10 MIL VOLTAS AO MEU MUNDO, ISBN: 9788510074940	2
1.97	O JARDIM, ISBN:9786581473020	2
1.98	DE MEMES E MEMORIAS, ISBN: 9786558178736	2
1.99	O CAMINHO DAS ESTRELAS, ISBN: 9788510061407	2
1.100	TODOS OS SONHOS DO MUNDO, ISBN: 9788510061414	2
1.101	BABAU, ISBN:9786581473037	2
1.102	1 MILHÃO DE MISTERIOS, ISBN: 9786558179139	2
1.103	DE METAMORFOSES E DE SONHOS, ISBN: 9788510063852	2
1.104	A VIDA POR UM IDEAL,ISBN: 9788510064262	2
1.105	O MAGO DE SELUMIEL OU CONTOS	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

	FANTASTICOS, ISBN:9786581473044	
1.106	O DIARIO DE ANNE FRANK - INFANTO JUVENIL , ISBN:9786558885689	2
1.107	PEQUENO PRINCIPE, O CAPA BRANCA, ISBN:9788561403690	2
1.108	A PRINCESA E O GOBLIN, ISBN:9786558883432	2
1.109	AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD, ISBN:9788595201538	2
1.110	LUTE COMO UMA PRINCESA: CONTOS DE FADAS PARA CRIANÇAS FEMINISTAS. ISBN: 9788575597354	2
1.111	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO, ISBN: 9788520938386	2
1.112	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA, ISBN: 9788535932874	2
1.113	MULHERES INCRÍVEIS, ISBN: 9788538082606	2
1.114	TEM LUGAR AI PRA MIM ? : UM LIVRO SOBRE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE. ISBN: 9788578882921	2
1.115	A HISTÓRIA DAS CRIANÇAS QUE PLANTARAM UM RIO. (AUTOR PARAENSE) ISBN:9788553161843	2

3.3. Todos os baús deverão ser entregues após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato nesta Secretaria localizada na Av Doutor Freitas 2531, CEP: 66087-810, CNPJ.: 37.205.760/0001-45.

3.4. As cores de cada baú por território:

Cabanagem: laranja

Jurunas: roxo

Terra Firme: vermelho

Marituba: azul

Icui: verde

Bengui: amarelo

Guamá: marrom

Carajás: cinza

Parauapebas: verde floresta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo da vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.2. Todos os baús deverão ser entregues após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato nesta Secretaria localizada na Av Doutor Freitas 2531, CEP: 66087-810, CNPJ.: 37.205.760/0001-45.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Diretoria Administrativa e de Finança da SEAC, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 5.2. A fiscalização deste contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria de Administração – DAF.
- 5.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 5.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;
- 6.3. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- 6.4. Assinar o Contrato e manter, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.5. Entregar o material nos prazos estipulados.
- 6.6. Executar fielmente o objeto deste edital dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas.
- 6.7. Arcar com os pagamentos dos recursos humanos necessários à consecução dos serviços e produtos propostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma exposta no presente projeto básico.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e à rescisão do instrumento contratual, na forma prevista nos Art. 79 e 80 do referido diploma legal, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 8.1.1. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 8.1.2. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 8.1.3. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.1.5. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;
- 8.2. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

8.3. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, consoante o Art. 87 e o Art. 109, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.4. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de vigência do contrato, contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

11.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93; nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos no artigos 79 e 80 da mesma Lei

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início da prestação de serviços.

Elaborado por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

Assessor Técnico/SEAC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- 1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de baús de livros de educação infanto-juvenil e infantil para a realização da trilha literária nos territórios contemplados pelo Programa Territórios pela Paz: Benguí, Cabanagem, Guamá, Icuí (Ananindeua), Jurunas, Terra Firme e Nova União (Marituba), Parauapebas e Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

- 2.1. O valor do presente Contrato é o total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estando nele incluídos todos os impostos, e demais encargos incidentes, considerando o preço abaixo informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BAÚ LITERÁRIO - O kit é composto por: 230 livros de diversas editoras, com diversificados formatos e temas, dentre eles, livros de pano, banho quebra cabeça, cartonado e brochura. Acoplados a um baú em MDF, adesivado nas cores definidas e com adesivos da cultura local com nome do projeto e o brasão do Estado do Pará.	kit	9	R\$ xx	R\$ xxx

- 2.2. Já estão incluídos no preço total todos os tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Forma de Pagamento

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante protocolização da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

- 3.1.1. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

3.1.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta-corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a SEAC.

3.2. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (PORTARIA CONJUNTA Nº. 658 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014).

3.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

3.4.1. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4.3. A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços contratados pelo CONTRATANTE;

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos federais, estaduais e municipais.

3.7. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

3.7.1. Será precedida consulta online junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado às empresas vencedoras, para verificação da situação das mesmas, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, ou por meio da documentação anexada a fatura relativa aos incisos II e IV, art. 29 da Lei nº 8.666/93;

3.7.2. Constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize o SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato, esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração;

3.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.10. A CONTRATANTE fará o(s) pagamento(s) referido(s) nos itens anteriores desta cláusula através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta-corrente nº _____, da Agência _____ do Banco do Estado do Pará, Conforme art. 1º do Decreto nº. 877, de 31 de março de 2008 e Instrução Normativa nº. 018/2008;

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

4.1. Não haverá reajuste ou repactuações.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

5.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e conforme o art. 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1. Executar o serviço, objeto do contrato, rigorosamente dentro das normas técnicas e exigências estabelecidas pela legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo seu fiel cumprimento;

6.2. Fornecer os objetos nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e parte indissolúvel deste contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE o prazo de até 30 (trinta) dias;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- 6.3. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;
- 6.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93;
- 6.6. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho do fornecimentos destinados ao cumprimento do objeto deste contrato, ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependência do CONTRATANTE;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato;
- 6.8. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Não utilizar, sem prévia e expressa autorização, o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.;
- 6.10. Eximir a CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- 6.11. Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência.
- 6.12. Comunicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer modificação no seu Contrato social ou estatuto, conforme o caso, que de alguma forma impacte, prejudique ou altere a prestação do serviço objeto desta contratação, sob pena de caracterizar infração a este instrumento.
- 6.13. Designar e manter atualizada junto à CONTRATANTE uma lista das pessoas autorizadas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

para contatos e envolvidas nos negócios comuns, objeto deste Contrato, com todos os dados que a CONTRATANTE a qualquer tempo exigir.

6.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na prestação do objeto.

6.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor (fiscal), designado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas.

6.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato.

6.17. Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do Contrato.

6.18. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, à CONTRATANTE.

6.19. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93), de forma a garantir a plena e contínua execução do referido contrato.

6.20. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto da presente Licitação, responsabilizando-se integralmente por toda a execução do mesmo sendo vedada a subcontratação ou transferência de responsabilidade;

6.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SEAC;

6.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente as reclamações;

6.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo e comprovar o cumprimento de tais obrigações perante a CONTRATANTE;

6.24. Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que seja expressamente autorizado por escrito pela SEAC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

6.25. Responsabilizar-se com transportes, deslocamento e entrega dos objetos;

6.26. Seguir o estabelecido no Anexo I do instrumento convocatório, parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

6.27. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.28. Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obrigações do Contratante

7.1. Exercer a ampla fiscalização sobre a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar aos seus prepostos o pleno exercício desse direito;

7.1.1. Designar formalmente servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação do serviço objeto do Contrato, por meio de representante legalmente designado.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Décima da minuta do Contrato;

7.3. Proporcionar as condições necessárias, a fim de que os funcionários da CONTRATADA possam desempenhar normalmente o fornecimento ora licitado.

7.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando no seu estudo e interpretação, sempre que solicitado pela mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

7.6. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.

7.7. Notificar à CONTRATADA quanto a irregularidades verificadas na prestação do objeto.

7.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – Do Crédito pelo qual correrá a despesa

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Classificação:

Und. Orçamentária: 76101

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 1500

Proj. Atividade: 8591

Natureza Despesa: 449052

Fonte Recurso: 0101

Ação: 263486

Plano Interno: 1050008591E

CLÁUSULA NONA – Da Legislação Aplicável

9.1. A execução do presente Contrato regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou por ato unilateral e escrito da Administração nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão contratual que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

80, incisos I a IV, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades Cabíveis

11.1 A CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

a.1) Em caso de haver 02 (duas) reincidências de advertência, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

a.1.1) A cada advertência adicional a estabelecida no subitem a.1, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

b) multa de 3% (três por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, por atraso na execução dos serviços;

c) multa de 3% (três por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato e de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, por inexecução parcial ou total do objeto contratado, recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, por inexecução parcial ou total;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Pará e, conseqüentemente, o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na imprensa Oficial, após ciência ao interessado;

11.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

11.3. O valor da multa será descontado do pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste ajuste;

11.4. A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

11.5. A rescisão injustificada do contrato, provocada pela contratada implicará de pleno direito, a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

cobrança pela contratante de multa equivalente a 10% do valor global do contrato;

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado do referido sistema por igual período ao de seu impedimento sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais.

11.7. Eventuais faltas de funcionários não cobertas pela Contratada em até 1 (uma) hora após o início do respectivo expediente implicarão multa correspondente a 3% (três por cento) por ocorrência, calculado sobre o valor total da fatura mensal, correspondente até o limite de 50% (cinquenta por cento) desse valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.846/2013, Decreto Federal nº. 8.420/2015 e Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativos correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a CONTRATADA, caso necessário, deve comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.2. Na hipótese da CONTRATADA, não ter instituído o programa de integridade, havendo necessidade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) comprometimento da alta direção da CONTRATADA, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) análise periódico de riscos para realizar adaptações necessários ao programa de integridade;
- f) registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da CONTRATADA;
- g) controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da CONTRATADA;
- h) procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- intermediado por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
 - j) canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
 - k) medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
 - l) procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
 - m) diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
 - n) verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
 - o) monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei nº. 12.846/2013; e
 - p) transparência da CONTRATADA quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizados pelas pessoas físicas que a integram.

Parágrafo primeiro: O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódico pela CONTRATANTE quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58, do Decreto Federal nº 2.289/2018.

Parágrafo segundo: Na hipótese do programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sob pena de rescisão unilateral do presente instrumento.

12.3. A CONTRATADA sujeita-se às recomendações editadas na IN AGE Nº 002/2019, ficando obrigada a cumprir, no que couber, as determinações da Lei Federal Nº 12.843/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

14 O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, dentro de dez (10) dias de sua assinatura, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Término das Obrigações

15.1. As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à CONTRATADA, pela execução dos serviços propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC
RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____